



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

DATA AUTUAÇÃO: 10/01/2025.

UNIDADES INTERESSADAS:

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº
005/2025-IL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
E LAZER.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “**BANDA
CHICABANA**”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA **18/01/2025**, POR
OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRO 2025
(TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA
PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE
BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 190.000,00 (CENTO E
NOVENTA MIL REAIS).

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

CONTRATADA: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA -
BANDA CHICABANA - CNPJ Nº 07.930.542/0001-02.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



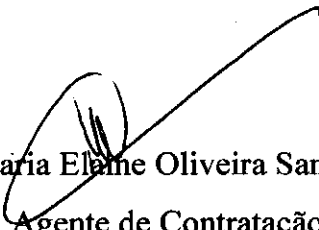
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

**TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2025, Eu, Maria Elaine Oliveira Santos, Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, designada pelo Decreto Municipal nº 2251, datado de 29 de abril de 2024 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=3306&c=95&m=0>), cumprindo determinação do Executivo Municipal, abri o Processo Administrativo Nº 019/2025, visando a contratação dos serviços de apresentação artística da atração musical denominada “**BANDA CHICABANA**”, que apresentar-se-á no dia **18/01/2025**, por ocasião dos **FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025** (Tradicional Festa de São Sebastião), em praça pública, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Boninal (BA), 10 de janeiro de 2025.


Maria Elaine Oliveira Santos
Agente de Contratação

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 2251/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de MARIA ELAINE OLIVEIRA SANTOS para o cargo de Agente de Contratação, no Setor de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ELAINE OLIVEIRA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG com o final 552-52, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas com o final sob nº 205-84, para o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no Setor de Licitações e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, deste município de Boninal, Estado da Bahia, que também atuará como **Pregoeira**, nas licitações na modalidade denominada Pregão.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 29 de abril de 2024.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

04

Boninal (BA), 10 de janeiro de 2025.

Ofício Requisitório nº 028/2025

REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “**BANDA CHICABANA**”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA **18/01/2025**, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA.

Excelentíssima Senhora

Celeste Augusta Araújo Paiva

Prefeita Municipal

Boninal – Bahia

Senhora Prefeita,

É do conhecimento de Vossa Excelência que o Município de Boninal é localizado na Chapada Diamantina (na região central do Estado da Bahia), tem seu nome estabelecido em função da bonina, uma flor que, inclusive, se assemelha a flor produzida pela planta "quiabento". Antes de se tornar Boninal, este município também já se chamou Freve, Sumidouro e Guarany. Possui uma área territorial de 896,857 km², sua população é de 13.622 habitantes (IBGE 2022), com uma quantidade significativa rural.

Boninal é a queridinha da Chapada, pois, assim como as cidades da Chapada Diamantina que ladeiam, tem uma beleza única, com habitantes hospitaleiros que transbordam simpatia, além de muito alto astral, somando isto a tranquilidade de uma cidade do interior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

CS

Como em toda a Chapada Diamantina, Boninal é muito vasto em Cultura. O município é conhecido através dos Grupos de Reiseiros, Bumba Meu Boi, das festas dos Padroeiros, dos festejos juninos, do artesanato e da culinária. O Município também é conhecido na região pelo seu São João, uma grande festa tradicional que acaba por ser atrativa para turistas além de ser uma atração para as cidades vizinhas. O município de Boninal faz calendário de festas juninas da Bahiatursa, órgão oficial de turismo da Bahia, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento do turismo no estado.

O município tem as festas do Padroeiro da sede e dos povoados, onde em alguns locais duram até uma semana. Destacam-se as Festas do Senhor do Bomfim e de Nossa Senhora das Graças na sede e a de São Sebastião na Vila de Nova Colina e a do São Pedro na comunidade do São Joaquim.

Conhecida na região pelo seu São João, uma grande festa tradicional que acaba por ser atrativa para turistas além de ser uma atração para as cidades vizinhas. O município de Boninal faz calendário de festas juninas da Bahiatursa, órgão oficial de turismo da Bahia, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento do turismo no estado.

Além da sua tradicional festa junina, o município de Boninal atrai diversos olhares pelo que a natureza teve a lhe oferecer. Uma linda cachoeira faz parte deste paraíso que se chama Boninal, esta é a Cachoeira dos Índios, uma beleza exuberante que te traz paz e uma sintonia com a natureza e a história do Brasil. Nesta cachoeira pode-se observar pintura rupestres, datadas de 2.000 A.C.

Isso, sem falar nas delícias gastronômicas feitas pelas senhoras da região. A culinária é variada: Malamba, Godó de Banana Verde, Cortadinho de Palma com Torresmo, Brevidade, Avoador, Beiju, etc.

Esse cenário evidencia a relevante importância de ações para atender a demanda local ao que se refere à educação, esporte, saúde, cultura, sustentabilidade, turismo, lazer, infraestrutura, social e geração de renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

06

O transporte do município Boninal é feito através da malha viária BA-148 que liga a cidade de Boninal a BR-242 onde possui Hospital Regional da Chapada na cidade de SEABRA, situado a 54 km da cidade de BONINAL-BA. Os serviços de saúde ofertados pela Rede de Saúde do Município são essencialmente de Atenção Básica e hospital de Pequeno Porte, portanto destacamos que o município dispõe de 04 (quatro) Unidades Básica de Saúde; 16 (dezesesseis) Unidades Satélite para Assistência à Saúde e ainda de 01 (um) Hospital de Pequeno Porte, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Boninal.

O São João é a maior festa da região Nordeste, especialmente comemorada nos municípios do interior dos estados. As tradicionais quadrilhas, brincadeiras e barracas com comidas típicas estão presentes em nossa vivência e imaginário.

Além do São João outras festas fazem parte do calendário festivo do município a exemplo do **JANEIRÃO EM NOVA COLINA**, que acontece em praça pública da comunidade.

Com mais organização e mais recursos é possível fazer uma festa que irá também promover o desenvolvimento econômico do município, visto que, haverá um maior fluxo de visitantes, estimulando o crescimento do comércio local e gerando emprego e renda para a população.

Destacamos ainda, as possibilidades deste evento aquecer a economia local devido ao considerável número de interessados em participar do evento e consumirem nos restaurantes, bares e barracas instaladas para vendedores ambulantes.

Destaca-se que Nova Colina é a Vila sede do distrito homônimo, pertencente ao Município de Boninal, localizado na região da Chapada Diamantina, Estado da Bahia. Encravada em meio às serras, a charmosa vila de Nova Colina, em séculos passados, também foi denominada de Arraial do Carrapato, Palmares e Bastião. Seu território é cortado pelo incansável Rio Palmares, esse até poucas décadas era um dos poucos rios perenes do Município de Boninal.

Assim como é marca da região chapadeira, Nova Colina conserva características de beleza singular. Seu ar bucólico encanta a todos pelo verde dos bosques, as altas montanhas e as belas praças. Em suas ruas, chama atenção o seu calçamento rústico, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

07

frondoso tamarindeiro da praça principal, por nome Praça José de Almeida Pina, a beleza dos casarões em estilo colonial e a majestosa e secular Igreja de Nossa Senhora da Anunciação, padroeira do lugar.

O Distrito tem sua história marcada por uma cultura vasta e por um povo criativo, festeiro e muito religioso. A antiga Filarmônica Palmares, os grupos de reisado, a micareta e as serestas marcaram gerações e agitavam a calmaria característica do lugar. É importante ressaltar as tradicionais visitas ao Morro do Cruzeiro no mês de janeiro (como lazer) e principalmente na Sexta-Feira Santa (como penitência), além dos grupos de fiéis católicos que neste dia vão meditando a Via Sacra, uma das mais antigas formas de se meditar a Paixão de Cristo. Além das movimentadas festas religiosas como a de Nossa Senhora da Anunciação, realizada em 25 de março, e a de São Sebastião, realizada em 20 de janeiro, ambas antecipadas por nove dias de orações.

Ademais, Nova Colina também é conhecida em toda a região por suas festas populares, sendo a maior delas o famoso “Janeirão em Nova Colina”. Em tempos passados, essa festa era um desdobramento profano da festa do copadroeiro São Sebastião. Depois de um acordo entre a Igreja e a sociedade civil, as festas se separaram e cada uma agora possui o seu ritmo próprio, mas sem perder o brilhantismo. Assim, o “Janeirão em Nova Colina” continua a ser a festa tradicional que permite o reencontro dos filhos da terra que residem em outras cidades como São Paulo, Salvador, Vitória da Conquista e Barreiras e que nesse período acorrem em grande número à vila para rever os parentes e participar da festa.

Nessa perspectiva, além dos filhos da terra, Nova Colina recebe muitos visitantes dos municípios vizinhos como Mucugê, Piatã, Seabra, dentre outros, para participar dos 03 (três) dias de festa, sendo considerada uma das melhores festas abertas da Chapada Diamantina. Sendo realizada nesse ano de 2025, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro.

Desse modo, esta festa alavanca a economia do Município, pois como a população local duplica nesse período há um significativo fortalecimento do comércio local e dos inúmeros comerciantes informais que disputam um espaço na praça principal do evento. A tradicional festa “Janeirão em Nova Colina”, faz parte do calendário de festas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

Diretoria de Cultura e Esportes, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento das tradições do Município.

Buscando agradar ao público em geral e realizar ao mesmo tempo festa dentro das condições do Município, idealizamos e procuramos adequar o evento, sugerindo a contratação da atração musical denominada **“BANDA CHICABANA”**, atração consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, a qual sendo contratada deverá atrair um grande público, a exemplo do que aconteceu em apresentações anteriores em outras cidades, gerando dessa forma, renda e divisas para o município.

A atração musical já se apresentou em várias cidades, é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública. Já fez inúmeras apresentações, a exemplo do:

FESTIVAL DA VIRADA – LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – 2024

(<https://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/Site/Licitacao/121500?localConsulta=2&title=2>); **FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANT'ANA DESTE MUNICÍPIO**

DE AQUIDABÃ – SERGIPE – 2018

(<https://www.aquidaba.se.gov.br/licitacoes/inexigibilidade/presta%C3%A7%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-na-apresenta%C3%A7%C3%A3o-de-show-art%C3%ADstico-da-banda-3>); **TRADICIONAL EVENTO “MICARENSE 2023 - NOSSA SENHORA**

DAS DORES - SERGIPE – 2023

(<https://www.nossasenhoradasdores.se.gov.br/licitacoes/inexigibilidade/inexigibilidade-de-licita%C3%A7%C3%A3o-26>); **FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO - "IX - GRANCHITÃO" DO MUNICÍPIO DE GRANJA – CEARÁ**

(<https://www.granja.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=737>); **CARNAVAL CHAME GENTE 2020 – NOVA RUSSAS – CEARÁ**

(<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=428>); **COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CEARÁ - 2018**

(<https://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=130>); **FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GONGRGI – 2022**

(<https://www.gongogi.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=07feadea-ae9c-4680-9c10->



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

09

[d2f3af557dfa.pdf&name=INEXIGIBILIDADE%20N%20%2003%202022.pdf](#));

FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UBATÃ – 2017

(https://www.ubata.ba.gov.br/HandlerLicitacao.ashx?query=documentosLic/795/2017/037/113733.pdf%20&name=INEX-%20037-2017_001122.pdf), dentre outras.

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA:

<https://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/Site/Licitacao/121500?localConsulta=2&title=2>

AQUIDABÃ

<https://www.aquidaba.se.gov.br/licitacoes/inexigibilidade/presta%C3%A7%C3%A3o-de-servi%C3%A7os-na-apresenta%C3%A7%C3%A3o-de-show-art%C3%ADstico-da-banda-3>

NOSSA SENHORADAS DORES

<https://www.nossasenoradasdores.se.gov.br/licitacoes/inexigibilidade/inexigibilidade-de-licita%C3%A7%C3%A3o-26>

GRANJA

<https://www.granja.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=737>

NOVA RUSSAS

<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=428>

CODÓ

<https://www.codo.ma.gov.br/licitacao/32>

CRATEUS

<https://www.crateus.ce.gov.br/contratos.php?id=278>

JUGUARIBE

<https://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=130>

SANTO ANTONIO DOS LOPES

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/licitacao/201>

RICAHÓ DOS MACHADOS

<https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacao/processo-administrativo-001-2024-inexigibilidade-de-licitacao-001-2024/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

10

GONGOGI

<https://www.gongogi.ba.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=07feadea-ae9c-4680-9c10-d2f3af557dfa.pdf&name=INEXIGIBILIDADE%20N%20%2003%202022.pdf>

UBATÃ

https://www.ubata.ba.gov.br/HandlerLicitacao.ashx?query=documentosLic/795/2017/037/113733.pdf%20&name=INEX-%20037-2017_001122.pdf

<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2024/12/22/grafith-mari-fernandez-e-chicabana-prefeitura-de-caico-anuncia-atracoes-do-carnaval-2025.ghtml>

<https://macaiba.rn.gov.br/arquivos/carnaval-de-macaiba-tera-shows-de-chicabana-ze-cantor-banda-pretta-e-michele-andrade/>

A atração musical denominada “**BANDA CHICABANA**”, deverá ser contratada através da empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - BANDA CHICABANA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, Porte **DEMAIS**, com sede na Rua E, nº 18, Quadra H, Bairro Urbis I, Município de Serrinha, Estado da Bahia, CEP 48.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.930.542/0001-02 e Inscrição Municipal sob o nº 19903300, uma vez que a mesma é representante exclusiva da atração, conforme se extrai do CERTIFICADO DE REGISTRO DE MARCA - INPI: Processo nº 918034663, tendo como titular a empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - BANDA CHICABANA**, **válida até 04/08/2030, anexados à documentação**, comprovando assim a exclusividade demonstrada caracterizando-a, como representante exclusiva.

Mantivemos contato com a citada empresa que nos apresentou proposta no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que deverá ser pago da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) do valor total global**, no ato da assinatura do termo de contrato e o saldo de **50% (cinquenta por cento) do valor total global**, após execução dos serviços, **anexando junto à proposta notas fiscais: nº 197, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 04 de setembro de 2024, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA (MG) – CNPJ Nº 18.017.434/0001-60; nº 207, no**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

LL

valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), emitida em 09 de dezembro de 2024, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO (MA) – CNPJ Nº 06.208.946/0001-24 e nº 208, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), emitida em 24 de dezembro de 2024, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA (MA) – CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, justificando o valor proposto.

Salientamos que a equipe técnica para montagem e instalação dos equipamentos (instrumentos) para realização dos serviços das apresentações artísticas, e as despesas decorrentes da locomoção do pessoal e seus respectivos equipamentos (instrumentos) para o Município de Boninal, Estado da Bahia, correrão por conta da CONTRATADA.

Informamos ainda que as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, em hotel e restaurante da cidade, correrão por conta da CONTRATANTE

A empresa comprova está adimplente com a regularidade jurídico-fiscal, mediante a apresentação de documentos pessoais dos sócios, contrato social e certidões.

Fundamentamos nossa solicitação nas disposições contidas no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

12

profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Ressaltamos que o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, define, o rito do procedimento para contratação direta, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Consta deste documento requisitório (documento de formalização da demanda), a estimativa dos custos, com base em proposta de preços apresentada pela empresa detentora da exclusividade da atração musical (Art. 72, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) – acompanhada da demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários (Art. 72, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021), que abaixo destacaremos; comprovação de que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Art. 72, V, da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

13

14.133/2021), vez que consta da proposta de preços a documentação de habilitações fiscal, social e trabalhista.

A razão da escolha do contratado (Art. 72, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021), justifica-se por ser uma empresa qualificada, renomada, idônea, detentora da representação exclusiva da mencionada atração musical, e por atender os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

No tocante a **justificativa de preço** (Art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021), justifica-se por ter apresentado preços condizentes com a realidade e parâmetros de mercado e dentro dos limites estabelecidos para a transação demandada pela Prefeitura e ainda por se tratar de atração consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, e por apresentar comprovações dos preços praticados.

Sugerimos que as despesas poderão ser custeadas por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE E	ELEMENTO DE DESPESA
05/05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.500.0000.0000	2056 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS	3390.39.00

Desta forma, solicitamos **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para contratação dos serviços de apresentação artística da atração musical denominada **“BANDA CHICABANA”**, que apresentar-se-á no dia **18/01/2025**, por ocasião dos **FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025** (Tradicional Festa de São Sebastião), em praça pública, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, por inexigibilidade de licitação, com base no **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, através da empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - BANDA CHICABANA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, Porte **DEMAIS**, com sede na Rua E, nº 18, Quadra H, Bairro Urbis I, Município de Serrinha, Estado da Bahia, CEP 48.700-000, inscrita no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

L 4

CNPJ sob o nº 07.930.542/0001-02 e Inscrição Municipal sob o nº 19903300, nas condições apresentadas e a AUTORIZAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Na oportunidade antecipamos votos de estima e apreço por Vossa Excelência.

Cordialmente,

Erivaldo de Souza Santos
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



LS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º XXIII, “a” e “i” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O presente instrumento tem como objetivo a contratação dos serviços de apresentação artística musical, por ocasião dos FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (Tradicional Festa de São Sebastião), em praça pública, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Boninal é localizado na Chapada Diamantina (na região central do Estado da Bahia), tem seu nome estabelecido em função da bonina, uma flor que, inclusive, se assemelha a flor produzida pela planta "quiabento". Antes de se tornar Boninal, este município também já se chamou Freve, Sumidouro e Guarany. Possui uma área territorial de 896,857 km², sua população é de 13.622 habitantes (IBGE 2022), com uma quantidade significativa rural.

Boninal é a queridinha da Chapada, pois, assim como as cidades da Chapada Diamantina que ladeiam, tem uma beleza única, com habitantes hospitaleiros que transbordam simpatia, além de muito alto astral, somando isto a tranquilidade de uma cidade do interior.

Como em toda a Chapada Diamantina, Boninal é muito vasto em Cultura. O município é conhecido através dos Grupos de Reiseiros, Bumba Meu Boi, das festas dos Padroeiros, dos festejos juninos, do artesanato e da culinária. O Município também é conhecido na região pelo seu São João, uma grande festa tradicional que acaba por ser atrativa para turistas além de ser uma atração para as cidades vizinhas. O município de Boninal faz calendário de festas juninas da Bahiatursa, órgão oficial de turismo da Bahia, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento do turismo no estado.

O município tem as festas do Padroeiro da sede e dos povoados, onde em alguns locais duram até uma semana. Destacam-se as Festas do Senhor do Bomfim e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

16

Nossa Senhora das Graças na sede e a de São Sebastião na Vila de Nova Colina e a do São Pedro na comunidade do São Joaquim.

Conhecida na região pelo seu São João, uma grande festa tradicional que acaba por ser atrativa para turistas além de ser uma atração para as cidades vizinhas. O município de Boninal faz calendário de festas juninas da Bahiatursa, órgão oficial de turismo da Bahia, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento do turismo no estado.

Além da sua tradicional festa junina, o município de Boninal atrai diversos olhares pelo que a natureza teve a lhe oferecer. Uma linda cachoeira faz parte deste paraíso que se chama Boninal, esta é a Cachoeira dos Índios, uma beleza exuberante que te traz paz e uma sintonia com a natureza e a história do Brasil. Nesta cachoeira pode-se observar pintura rupestres, datadas de 2.000 A.C.

Isso, sem falar nas delícias gastronômicas feitas pelas senhoras da região. A culinária é variada: Malamba, Godó de Banana Verde, Cortadinho de Palma com Torresmo, Brevidade, Avoador, Beiju, etc.

Esse cenário evidencia a relevante importância de ações para atender a demanda local ao que se refere à educação, esporte, saúde, cultura, sustentabilidade, turismo, lazer, infraestrutura, social e geração de renda.

O transporte do município Boninal é feito através da malha viária BA-148 que liga a cidade de Boninal a BR-242 onde possui Hospital Regional da Chapada na cidade de SEABRA, situado a 54 km da cidade de BONINAL-BA. Os serviços de saúde ofertados pela Rede de Saúde do Município são essencialmente de Atenção Básica e hospital de Pequeno Porte, portanto destacamos que o município dispõe de 04 (quatro) Unidades Básica de Saúde; 16 (dezesseis) Unidades Satélite para Assistência à Saúde e ainda de 01 (um) Hospital de Pequeno Porte, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Boninal.

O São João é a maior festa da região Nordeste, especialmente comemorada nos municípios do interior dos estados. As tradicionais quadrilhas, brincadeiras e barracas com comidas típicas estão presentes em nossa vivência e imaginário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

LT

Além do São João outras festas fazem parte do calendário festivo do município a exemplo do JANEIRÃO EM NOVA COLINA, que acontece em praça pública da comunidade.

Com mais organização e mais recursos é possível fazer uma festa que irá também promover o desenvolvimento econômico do município, visto que, haverá um maior fluxo de visitantes, estimulando o crescimento do comércio local e gerando emprego e renda para a população.

Destacamos ainda, as possibilidades deste evento aquecer a economia local devido ao considerável número de interessados em participar do evento e consumirem nos restaurantes, bares e barracas instaladas para vendedores ambulantes.

Destaca-se que Nova Colina é a Vila sede do distrito homônimo, pertencente ao Município de Boninal, localizado na região da Chapada Diamantina, Estado da Bahia. Encravada em meio às serras, a charmosa vila de Nova Colina, em séculos passados, também foi denominada de Arraial do Carrapato, Palmares e Bastião. Seu território é cortado pelo incansável Rio Palmares, esse até poucas décadas era um dos poucos rios perenes do Município de Boninal.

Assim como é marca da região chapadeira, Nova Colina conserva características de beleza singular. Seu ar bucólico encanta a todos pelo verde dos bosques, as altas montanhas e as belas praças. Em suas ruas, chama atenção o seu calçamento rústico, o frondoso tamarindeiro da praça principal, por nome Praça José de Almeida Pina, a beleza dos casarões em estilo colonial e a majestosa e secular Igreja de Nossa Senhora da Anunciação, padroeira do lugar.

O Distrito tem sua história marcada por uma cultura vasta e por um povo criativo, festeiro e muito religioso. A antiga Filarmônica Palmares, os grupos de reisado, a micareta e as serestas marcaram gerações e agitavam a calma característica do lugar. É importante ressaltar as tradicionais visitas ao Morro do Cruzeiro no mês de janeiro (como lazer) e principalmente na Sexta-Feira Santa (como penitência), além dos grupos de fiéis católicos que neste dia vão meditando a Via Sacra, uma das mais antigas formas de se meditar a Paixão de Cristo. Além das movimentadas festas religiosas como a de Nossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

28

Senhora da Anunciação, realizada em 25 de março, e a de São Sebastião, **realizada em 20 de janeiro**, ambas antecipadas por nove dias de orações.

Ademais, Nova Colina também é conhecida em toda a região por suas festas populares, sendo a maior delas o famoso “Janeirão em Nova Colina”. Em tempos passados, essa festa era um desdobramento profano da festa do copadroeiro São Sebastião. Depois de um acordo entre a Igreja e a sociedade civil, as festas se separaram e cada uma agora possui o seu ritmo próprio, mas sem perder o brilhantismo. Assim, o “Janeirão em Nova Colina” continua a ser a festa tradicional que permite o reencontro dos filhos da terra que residem em outras cidades como São Paulo, Salvador, Vitória da Conquista e Barreiras e que nesse período acorrem em grande número à vila para rever os parentes e participar da festa.

Nessa perspectiva, além dos filhos da terra, Nova Colina recebe muitos visitantes dos municípios vizinhos como Mucugê, Piatã, Seabra, dentre outros, para participar dos 03 (três) dias de festa, sendo considerada uma das melhores festas abertas da Chapada Diamantina. Sendo realizada nesse ano de 2025, **nos dias 17, 18 e 19 de janeiro**.

Desse modo, esta festa alavanca a economia do Município, pois como a população local duplica nesse período há um significativo fortalecimento do comércio local e dos inúmeros comerciantes informais que disputam um espaço na praça principal do evento. A tradicional festa “Janeirão em Nova Colina”, faz parte do calendário de festas da Diretoria de Cultura e Esportes, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, responsável pela coordenação e execução de políticas de promoção, fomento e desenvolvimento das tradições do Município.

Buscando agradar ao público em geral e realizar ao mesmo tempo festa dentro das condições do Município, idealizamos e procuramos adequar o evento, sugerindo a contratação da apresentação artística de “KLESSINHA”; “BANDA CHICABANA”; “BANDA PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”; “BOSCO FERNANDES”; “KARLA MELLO”; “BANDA ELETRICAZ” e “BANDA D’ LOOK”, atrações consagradas pela crítica especializada e pela opinião pública, as quais sendo contratadas deverão atrair um grande público, a exemplo do que aconteceu em apresentações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

19

anteriores em outras cidades, gerando dessa forma, renda e divisas para o município, na forma anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT	VALOR R\$
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “KLESSINHA”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 17/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	120.000,00
02	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “BOSCO FERNANDES”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 17/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	14.000,00
03	ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “KARLA MELLO”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 17/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	10.000,00
04	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “BANDA CHICABANA”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 18/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	190.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

20

05	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA “BANDA PEGADA VIP COM RENAN MOREIRA”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 18/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	9.000.00
06	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “BANDA ELETRICAZ”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 19/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	40.000,00
07	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA ATRAÇÃO MUSICAL DENOMINADA “BANDA D’ LOOK”, QUE APRESENTAR-SE-Á NO DIA 19/01/2025, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025 (TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE NOVA COLINA, MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA	SHOW	01	10.000,00

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da contratação é de até **02 (dois) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado (arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “d”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber (art. 62 - A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

26

licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV – econômico-financeira e art. 68 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos: I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A contratação deverá observar os ditames do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, os requisitos e condicionantes para contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

5. OBJETIVOS

Viabilizar serviços de apresentação artística para realização do evento público promovido pela Diretoria de Cultura e Esportes, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5.1. OBJETIVOS CULTURAIS: Resgatar, fortalecer e valorizar a cultura local, promovendo a inclusão sociocultural da população. Difundir as produções culturais do interior baiano, seja na música, na culinária, nas tradições ou no artesanato promovendo uma ampla interação entre as diferentes gerações, com a troca de



conhecimentos. Contribuir com novas alternativas de renda no Município e ampliar as já existentes.

5.2. OBJETIVOS CULTURAIS ESPECÍFICOS

- Valorizar as tradições locais e preservar aspectos históricos, religiosos e culturais de Boninal.
- Promover a integração entre a comunidade local e os visitantes;
- Gerar alternativas de renda para a população;
- Incentivar o turismo local, através da valorização cultural;
- Instigar reflexão sobre a importância do resgate das manifestações populares;
- Ampliar o envolvimento da comunidade em geral, nas ações voltadas para o desenvolvimento da festa;
- Valorizar e apoiar as manifestações culturais e artistas locais e regionais; apoiar a mão de obra artesanal a partir da produção de artigos e ornamentação dos festejos;
- Buscar parcerias com as representações comunitárias e a comunidade em geral no fortalecimento do evento popular.

6. BASE LEGAL

O processo de contratação do objeto deste termo de referência tem amparo legal, integralmente, na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, inciso II**, que trata da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

7.1. O prazo da realização dos serviços será de forma única, atendendo a ordem de Serviços da Secretaria solicitante.

7.2. Os serviços de apresentação artística, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante a realização dos **FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025**, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, serão realizados nos dias **17, 18 e 19 de janeiro de 2025, respectivamente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

23

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 115, caput)

8.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.3. As demais exigências contratuais estão definidas na Minuta do Termo de Contrato anexada ao presente termo de referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

9.1. A contratação deverá observar os ditames do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, os requisitos e condicionantes para contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou pela opinião pública.**

9.2. A empresa detentora da exclusividade deverá apresentar a documentação de habilitações: fiscal, social e trabalhista (DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 62 e 68, no que couber.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE DE PAGAMENT	PROJETO/ATIVID ADE	ELEMENTO DE DESPESA
--------------------	----------------------	-----------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

22

ORGÃO	O	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA
05/05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.500.0000.00 00	2056 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS	3390.39.00

11. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo para execução do objeto será nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2025, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, em local a ser definido pela CONTRATANTE.

11.2. O prazo de vigência da contratação é de até **02 (dois) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado (arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Professor Armênio Sant'Anna Paiva, nº 29, Centro - Boninal – Bahia.

Coordenação: Erivaldo de Souza Santos

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Tel.: (75) 99164-2242

E-mails: smed_boninal@hotmail.com / erivaldo.educ@boninal.ba.gov.br

SUPORTE TÉCNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Professor Armênio Sant'Anna Paiva, nº 29, Centro - Boninal – Bahia.

Nome: Albino José dos Santos Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

25

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer.

Tel.: (75) 99122-9825

13. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

O presente termo foi elaborado pelo Senhor Albino José dos Santos Filho, Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, com suporte técnico da Senhora Claudiana dos Reis Santos Lima, Diretora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Boninal, Estado da Bahia.

14. DOS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO:

O presente termo foi submetido à apreciação e aprovado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, deste Município de Boninal, Estado da Bahia, o Senhor Erivaldo de Souza Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Professor Armênio Sant'Anna Paiva, nº 29, Centro, Boninal – Bahia.

Fone: (75) 3330-2108

E-mail: smed_boninal@hotmail.com / erivaldo.educ@boninal.ba.gov.br

MINUTA TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM PRAÇA PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO DE BONINAL, ESTADO DA BAHIA Nº ____/2024.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE
SI O MUNICIPIO DE BONINAL -
BAHIA E A EMPRESA
....., NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONINAL, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.612/0001-83, sito à Rua José de Souza Guedes, nº 218, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhora Celeste**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

Augusta Araújo Paiva, brasileira, casada, com endereço residencial sito à Rua Francisco Antônio da Rocha, nº 178, Centro, nesta cidade de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, portadora da cédula de identidade RG nº 02.325.806-34, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 239.XXX.XXX-XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., inscrição estadual sob o nº., situada à, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) **Senhor(a)**., portador(a) de documento de identidade nº., emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, residente e domiciliado (a) à, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, onde a **CONTRATANTE**, utilizando-se de suas prerrogativas legais, com base no **artigo 74, inciso II**, para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, **da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, para casos de **INEXIGÍVEL LICITAÇÃO**, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-IL, **AUTORIZADA EM ____/____/2025**, originário do Processo Administrativo nº ____/2025, datado de ____/____/2025, resolvem e acordam na celebração do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regulado pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prestação de serviços de apresentação artística da atração musical denominada “.....”, que apresentar-se-á no(s) dia(s) **17, 18 e/ou 19/01/2025**, por ocasião dos **FESTEJOS TRADICIONAIS DO JANEIRÃO 2025** (Tradicional Festa de São Sebastião), em praça pública, no Distrito de Nova Colina, Município de Boninal, Estado da Bahia, conforme consta da proposta da contratada, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA REGÊNCIA LEGAL: Este contrato é regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores**, à qual as partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

27

se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA EQUIPE TÉCNICA - A equipe técnica para montagem e instalação dos equipamentos (instrumentos) para realização dos serviços das apresentações artísticas, correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS - Os equipamentos (instrumentos) para execução dos serviços de apresentação artística, objeto do presente termo de contrato, serão instalados em locais a serem definidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO - O Regime de Execução do presente contrato será o de Empreitada por Preço Global (Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, vinculam-se ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2025-IL, AUTORIZADA EM ____/____/2025, originário do Processo Administrativo nº ____/2025, datado de ____/____/2025, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse descrito, inclusive toda e quaisquer correspondências trocada entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO – A adjudicação dos serviços de apresentação artística, ora contratados deveu-se ao fato de ter sido autorizada a inexigibilidade de licitação nos termos do **artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações**, conforme Despacho da Sra. Prefeita Municipal, datado do dia ____/____/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TRANSPORTES DOS EQUIPAMENTOS E PESSOAL DA CONTRATADA – Correrá por conta da CONTRATADA as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

28

decorrentes da locomoção do pessoal e seus respectivos equipamentos (instrumentos) para o Município de Boninal, Estado da Bahia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO PESSOAL DA CONTRATADA – As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, em hotel e restaurante da cidade, correrão por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA SEGURANÇA – Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE garantir as condições e a segurança do pessoal e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES – Pela execução dos serviços de apresentação artística, objeto do presente termo de contrato, a CONTRATADA receberá a importância global de R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS DESPESAS E ENCARGOS DO CONTRATO – Nos valores acima indicados estão incluídos todos os custos da CONTRATADA que versam sobre encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA REVISÃO DE PREÇOS – Em nenhuma hipótese será permitido o reajuste de preços, sendo os mesmos considerados fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENT O	PROJETO/ATIVIDA DE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
05/05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.500.0000.000 0	2056 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTU RAIS	3390.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

29

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos pela execução dos serviços de apresentação artística, objeto do presente termo de contrato, serão efetuados, através de cheque nominal e ou depósito bancário em favor da CONTRATADA, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA devidamente preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas e mediante a aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) do valor total global**, no ato da assinatura do termo de contrato e o saldo de **50% (cinquenta por cento) do valor total global**, após execução dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA EMISSÃO DAS FATURAS – A CONTRATADA fica obrigada a emitir os respectivos documentos fiscais preenchidos corretamente sem rasuras e ou entrelinhas, para aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA RATIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE PAGAMENTOS - O prazo de pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos documentos fiscais preenchidos corretamente, sem rasuras e ou entrelinhas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DA COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS FATURAS - A Prefeitura Municipal de Boninal comunicará à Contratada, por escrito, até o 5º (quinto) dia do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a(s) falha(s) e/ou irregularidade(s), porventura constatada(s), não eximindo a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, correção e segurança da execução do objeto do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – DO ACATAMENTO DE FATURAS - A Prefeitura Municipal de Boninal não acatará, para pagamento, Fatura(s), Duplicata(s) ou qualquer outro título vinculado ao Contrato, oriundo desta licitação, apresentado por estabelecimento bancário ou terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, Prefeitura Municipal de Boninal, previamente autorizada, por escrito, e os títulos regularmente aceitos pela sua Diretoria Administrativa e Financeira.

PARÁGRAFO QUINTO – DA DEDUÇÃO DOS PAGAMENTOS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL-BA, poderá deduzir de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

20

pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato, sendo que nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO SEXTO – DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO - O Prazo de pagamento referido no item anterior ficara suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas Faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções. A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (DOS SERVIÇOS) – Os prazos para execução dos serviços de apresentação artística, objeto deste termo, terá duração de __h__min (.....) e serão realizados no(s) dia(s) 17, 18 e/ou 19 de janeiro de 2025, contra a emissão da “ORDEN DE SERVIÇOS”, emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RATIFICAÇÃO DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS - Os serviços de apresentação artística, objeto deste termo, serão realizados no(s) dia(s) 17, 18 e/ou 19 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS – O prazo fixado nesta cláusula somente poderá ser prorrogado desde que haja interesse da CONTRATANTE ou por razões de força maior e mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente contrato é de até 02 (dois) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado (arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste contrato será enquanto perdurar as obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE e vice-versa, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



22/

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 115, caput**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES – O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo. Serão aplicadas ao presente termo de contrato as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a ampla defesa e contraditório, pela inexecução total ou parcial do contrato:

II. advertência;

III. multa(s)

- de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

- de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

b) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

14.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

14.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

c) As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Boninal, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

I. Os valores correspondentes à multa estabelecidas na forma acima poderão ser descontadas dos saldos eventualmente existentes a favor da Contratada ou da garantia da



nr

execução do contrato, sem prejuízo da cobrança de valores remanescentes.

d) Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos I, III e IV do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades.

e) As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado em regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar o exercício deste direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante designará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no artigo 117 c/c o artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada da total responsabilidade na execução dos serviços, objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEXTO: A gestão do presente termo de contrato será realizada pelo Senhor Erivaldo de Souza Santos, Secretário Municipal de Educação e Cultura.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica designado o Servidor Albino José dos Santos Filho, Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Boninal, Estado da Bahia, como responsável pelo acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000

Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

33

questão, nos termos da disposição contida na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Contratante poderá extinguir o contrato nas hipóteses previstas no artigo 137 e na forma do art. 138, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL - Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos arts. 119 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Este contrato representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto, devendo ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos arts. 119 a 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PARAGRAFO TERCEIRO: Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

34

PARAGRAFO QUARTO: A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do CONTRATANTE.

PARAGRAFO QUINTO: A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

PARAGRAFO SEXTO: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência (art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Piatã (Boninal), Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Boninal (BA), de de

CELESTE AUGUSTA ARAÚJO PAIVA
MUNICÍPIO DE BONINAL - BAHIA
CONTRATANTE

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Professor Armênio Santana Paiva, nº 229 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: smeb_boninal@hotmail.com

35

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

Nome

CPF nº

02 -

Nome

CPF nº



36

CHICABANA

Serrinha - BA, 26 de Dezembro de 2024.

De: CHICABANA SHOWS E EVENTOS
Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL - BA
Referência: Proposta de Show

Prezados(as) Senhores(as),

Conforme solicitado, segue orçamento de 01 (uma) apresentação da **BANDA CHICABANA**, a ser realizada na cidade de **BONINAL-BA** no dia **18/01/2025** duração do show, aproximadamente 01:40h.

Local do Show: Praça Pública –
Horário do Show: À combinar em comum acordo.

NOSSA PROPOSTA JÁ ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO DE Nº 14.133/21 COM DETALHAMENTO DE CUSTOS.

- **BANDA CHICABANA - R\$: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) Incluso Nota Fiscal, Banda colocada na Cidade do evento.**

AÉREO / ÔNIBUS	R\$: 60.000,00
CACHÊ ARTISTA/ BANDA/ TÉCNICA/ PRODUÇÃO	R\$: 105.500,00
IMPOSTOS 5% ISS	R\$: 9.500,00
EFEITOS PIROTÉCNICOS / H2O/ ALUGUEL BACKLIGHT	R\$: 15.000,00
TOTAL	R\$: 190.000,00

Por conta do Contratante, Ecad, Hotel, Diária de Alimentação, Camarim e toda estrutura de palco, luz, led, som, gerador e seguranças no local para realização do show. A banda precisará de 5 pessoas para ajudar a descarregar seu material.

Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato 50% até o dia do evento, todo depósito sempre na conta da empresa.

BANCO BRADESCO: AGENCIA: 3064-3 - CONTA CORRENTE: 48872-0
CHICABANA SHOWS E EVENTOS - EM CASO DE PIX USAR NOSSO CNPJ: 07.930.542/0001-02

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao dispor para maiores esclarecimentos ou outras cotações que sejam necessárias.

Validade Proposta – 30dd.

Atenciosamente,

Ângela M S Rodrigues

CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 07.930.542/0001-02





37

Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: **Boninal**

ID única do documento: #DedPUK55svgwp3XRvmzgMVY5e0Nlbna6

Este Log é exclusivo ao documento #DedPUK55svgwp3XRvmzgMVY5e0Nlbna6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Documento assinado por **Ângela Rodrigues** | C.P.F: 041.082.244-26

E-mail ou telefone: **kikochicabana22@gmail.com**

Endereço de IP: **201.71.27.214**

Data e hora da assinatura: **26/12/2024 14:48:50**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/DedPUK55svgwp3XRvmzgMVY5e0Nlbna6>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

38

Certificado de registro de marca

Processo nº: 918034663

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 22/08/2019
Data da concessão: 04/08/2020
Fim da vigência: 04/08/2030

Titular: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME [BR/BA]
CNPJ: 07930542000102
Endereço: R. E, nº. 18, Quadra H - Urbis I, 46700-000, Seminha, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41

Especificação: Cantor(a) - [Consultoria em]; Cantor(a) - [Assessoria em]; Cantor(a);
Banda de música [serviços de entretenimento] - [Consultoria em];
Banda de música [serviços de entretenimento] - [Assessoria em];
Banda de música [serviços de entretenimento]; (da classe 41)



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 14/10/2020
Aprovado por SCHMUELL LOPES CANTANHEDE - Matrícula 2336132



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

39

Certificado de registro de marca

Processo nº: 918034663

Rio de Janeiro, 04/08/2020

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

40

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

* Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | 1/0

Marca

Nº do Processo: 918034663

Marca: KIKO CHICABANA

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço

KIKO CHICABANA

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Cantor(a) - [Consultoria em]; Cantor(a) - [Assessoria em]; C...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Titulares

Nome
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME

Representante Legal

Nome
JÚLISON CÉSAR SOUZA DOS SANTOS

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
22/08/2019	04/08/2020	04/08/2030

Prazos para promulgação de registro de marca

Início	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Fim	05/08/2029	05/08/2030
	04/08/2030	04/02/2031

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800200237832	16/07/2020	-	372	CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME	-	-
✓	850190271621	22/08/2019	-	389	CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - ME	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2587	04/08/2020	Concessão de registro	-	-	
2565	03/03/2020	Deferimento do pedido	-	-	
2541	17/09/2019	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

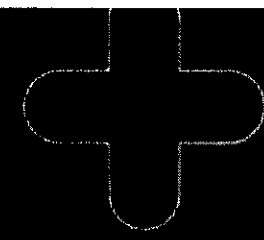
Dados atualizados até 07/01/2025 - Nº da Revista: 2818

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910

Fale conosco



DADOS



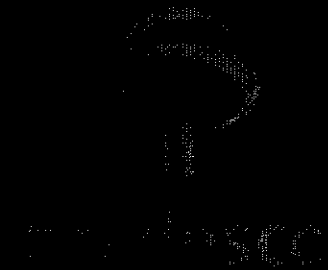
BANCA

AGÊNCIA: 3064-3

CONTA CORRENTE: 48872-0

CNPJ: 079.305.42/0001-02

PIX: 079305420001-02
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA



 **CAMAROTE**
SHOWS



PRESSKIT



INSTAGRAM



**PLATAFORMAS
ÁUDIO**



YOUTUBE



**MANUAL DO
CONTRATANTE**



**CONTATO
SHOW**



**CLIQUE PARA
INTERAGIR**



KIKO
CHICABANA

43

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.930.542/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2006
NOME EMPRESARIAL CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA CHICABANA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R E	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA H
CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO URBIS I	MUNICÍPIO SERRINHA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHICABANASHOWS@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9135-3536
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 13:42:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.930.642/0001-02
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
10/04/2006NOME EMPRESARIAL
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BANDA CHICABANAPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ENÚMERO
18COMPLEMENTO
QUADRA HCEP
48.700-000BAIRRO/DISTRITO
URBIS IMUNICÍPIO
SERRINHAUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
CHICABANASHOWS@GMAIL.COMTELEFONE
(71) 9135-3536ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

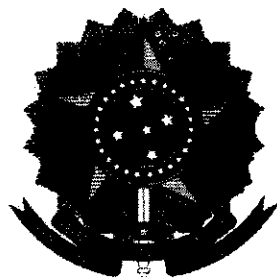
SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **09:26:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Sh



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.930.542/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:07 do dia 03/01/2025 , com validade até o dia 02/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IUereLH8SJNeMN6CfTfh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 11891 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.930.542/0001-02

Endereço: Rua E Nº18 - Urbis I - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 11/12/2024 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quarta-feira, 11 de Dezembro de 2024

Chave de validação: 1b3b0bc0



48

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245138560

RAZÃO SOCIAL	
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.930.542/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.930.542/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:01 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **9AE5.A1E9.46B3.8D28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

50

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.930.542/0001-02**Razão**

CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA

Social:**Endereço:**

RUA E 18 QUADRA H / URBIS I / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024**Certificação Número:** 2024113003211945113114

Informação obtida em 09/12/2024 12:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.930.542/0001-02
Razão Social: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA E 18 QUADRA H / URBIS I / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2025 a 05/02/2025

Certificação Número: 2025010703491945113197

Informação obtida em 10/01/2025 11:06:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.930.542/0001-02

Certidão nº: 69467854/2024

Expedição: 10/10/2024, às 16:03:33

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.930.542/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CHICABANA

DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR - (LEI Nº 14.133/21)

CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.930.542/0001-02 com endereço na Rua E nº 18 Quadra H Bairro: Urbis I - Serrinha-BA Cep: 48.700-000, Insc. Estadual Isenta, Insc. Municipal: nº 19903300, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador) o **Sr. ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, portador de Carteira de Identidade n.º 830437800 SSP BA, inscrito na CPF sob o nº 015.639.655-69, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 14.133, de 21 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina á presente.

Serrinha 03 de Janeiro de 2024.

CHICABANA SHOWS E
EVENTOS - LTDA - ME
07.930.542/0001-02

CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 07.930.542/0001-02

ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA

(CPF: 015.639.655-69/ RG: 830437800 SSP-BA)



CHICABANA

54

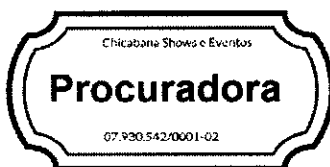
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, estabelecida na Rua E nº 18 Quadra H Bairro: Urbis I - Serrinha-BA, CEP. 48.700-000, inscrita no **CNPJ sob nº. 07.930.542/0001-02** e Inscrição municipal nº19903300, representada por seu sócio administrador **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Serrinha-BA, inscrito no **CPF sob nº 015.639.655-69** e documento de identidade nº. **830437800 SSP/BA**: Declara para todos os Fins de direito e a quem possa interessar que **NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** (Habilitação e Contratação).

Serrinha/BA, 03 de Janeiro de 2024.

Ângela M S Rodrigues

CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.930.542/0001-02



Rua E nº 18 Quadra H Bairro: Urbis I - Serrinha-BA, CEP. 48.700-000
CNPJ: 07.930.542/0001-02



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: **DECLARAÇÃO FATOS 2024**

ID única do documento: #qIBPzeqOeRMx7s9qAl1hDdYuh7bIFU8G

Este Log é exclusivo ao documento #qIBPzeqOeRMx7s9qAl1hDdYuh7bIFU8G e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas e histórico

Documento assinado por **Ângela Rodrigues** | C.P.F: 041.082.244-26

Endereço de e-mail: **kikochicabana22@gmail.com**

Endereço de IP: **172.69.142.136**

Date e hora da assinatura: **03/01/2024 11:03:40**

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/qIBPzeqOeRMx7s9qAl1hDdYuh7bIFU8G>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

95

Declaração para Dispensa da Retenção das Contribuições Sociais e IRRF

Eu, Elmano Oliveira Bittencourt, Contador CRC/BA 17450/O, DECLARO para os devidos fins que a empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, cadastrada com CNPJ 07.930.542/0001-02, com sede na Rua E, Quadra H, 18, Urbis 1, Serrinha-Ba, CEP 48.700-000, é optante pelo PERSE (Programa Emergencial de Retomada do setor de Eventos), conforme LEI 14.148/21, da não incidência na fonte do da CSLL, da Cofins, da contribuição para o PIS/Pasep, e o IRRF.

Serrinha-Ba, 02 de fevereiro de 2024

ASSINADO DULCIFICANTE
ELIANO OLIVEIRA BITTENCOURT
A diplomacia com a estrutura pode ser feita em
uma hora, mas não é necessariamente fácil.



Elmano Oliveira Bittencourt

57

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
07.930.542/0001-02
NOME EMPRESARIAL:
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 03/01/2025 às 09:27 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2025 09:32:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.930.542/0001-02

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

59

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**

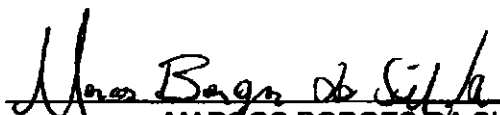
CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

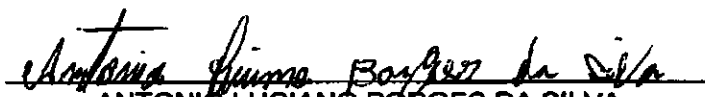
CLÁUSULA 8ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Serrinha-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SERRINHA-BA, 14 de setembro de 2021.



MARCOS BORGES DA SILVA



ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA

Rcq: 81100001269273



Certifico o Registro sob o nº 29205040530 em 27/09/2021
Protocolo 217946682 de 27/09/2021
Nome da empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29205040530
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133153737318605
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



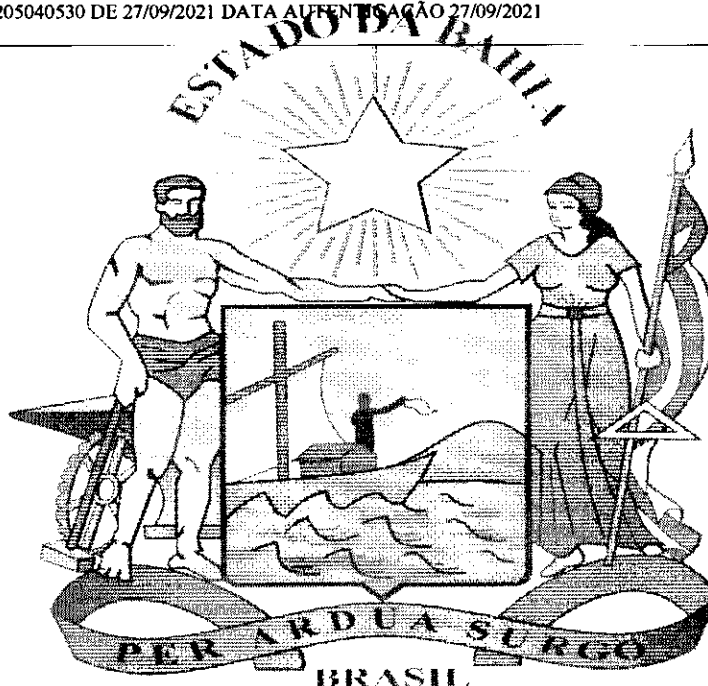
217946682

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
PROTOCOLO	217946682 - 27/09/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205040530
CNPJ 07.930.542/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205040530 DE 27/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 27/09/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205040530 em 27/09/2021

Protocolo 217946682 de 27/09/2021

Nome da empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29205040530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133153737318605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/09/2021

6L



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205040530	07.930.542/0001-02	10/04/2006	10/04/2006
Endereço: RUA E, 18 QD. H CASA, URBIS I, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			
OBJETO SOCIAL			
PRODUCAO MUSICAL SHOW MUSICAIS SERVICO DE ILUMINACAO SONORIZACAO E PALCO SERVICO DE ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACAO	
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX	
R\$ Capital Integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA 015.639.655-69	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA 015.639.655-69	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
17/10/2023	98427118	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

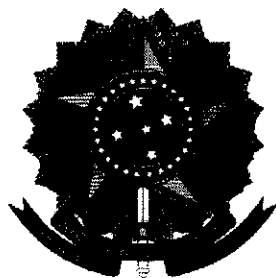
EMPRESA			
Nome Empresarial: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205040530	07.930.542/0001-02	10/04/2006	10/04/2006
Endereço: RUA E, 18 QD. H CASA, URBIS I, SERRINHA, BA - CEP: 48700000			

SALVADOR - BA, 5 de Janeiro de 2024

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

240911393

página: 2/2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES

CPF/CNPJ: 041.082.244-26

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

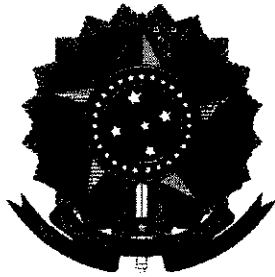
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:17 do dia 10/01/2025 , com validade até o dia 09/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EqwUgI3qAvt4gPrW0wO6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA

CPF/CNPJ: 015.639.655-69

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:42:25 do dia 03/01/2025 , com validade até o dia 02/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

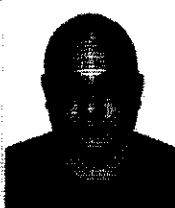
Código de controle da certidão: f6wFLuZXNC5B8mTLwd6z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BA

VALIDADE DO
O TÍTULO NACIONAL
2155084324



NOME
ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA

DOC. IDENTIFICADOR IMPRESSO
830437800 SSP BA

CPF
015.639.655-69

DATA NASCIMENTO
17/08/1979

RELACÃO
JOSE RODRIGUES DA SILVA
MARIA MARIA BORGES DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. NOL**
AS

Nº REGISTRO
04007083648

VALIDADE
07/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2006

2155084324

Assinatura digital do Titular

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
SERRINHA, BA

DATA EMISSÃO
09/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

27858784051
BA511413997

DENATRAN

BAHIA

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

2333142983

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA041454655<552<<<<<<<<<<
8202095F3206087BRA<<<<<<<<<<D
ANGELA<<MAR<DA<SILVA<RODRIGUES

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**

MARCOS BORGES DA SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 09/01/1988, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº 019.925.965-81, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 13363509-03, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA E, QUADRA H, 18, URBIS I, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL**, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600430680, com sede na Rua e, 18, Qd. H Casa, Urbis I Serrinha, BA, CEP 48700000, inscrito no CNPJ sob nº 07.930.542/0001-02, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira – Admite-se neste ato o sócio **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 17/08/1979, **SOLTEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF nº 015.639.655-69, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 830437800, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **QUADRA 1 RUA E, 21, URBIS 1, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL**.

Parágrafo Primeiro. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

Parágrafo Segundo. O sócio **MARCOS BORGES DA SILVA** que é possuidor 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, cede e transfere todas as suas quotas de capital para o Sócio ora admitido **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA**, recebendo deste a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) neste ato e em moeda corrente do país, dando quitação.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula Quarta - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Quinta - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Sexta - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SERRINHA-BA**.

Req: 81100001269273



Certifico o Registro sob o nº 29205040530 em 27/09/2021

Protocolo 217946682 de 27/09/2021

Nome da empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29205040530**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133153737318605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

68

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**

Cláusula Sétima - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Nome Empresarial **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**

ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/08/1979, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 015.639.655-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 830437800, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) QUADRA 1 RUA E, 21, URBIS 1, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.930.542/0001-02, com sede na Rua e, 18, Qd. H Casa, Urbis I Serrinha, BA, CEP 48700000:

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, e terá sede na Rua e, 18, Qd. H Casa, Urbis I Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas pelo sócio em moeda corrente do país:

ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real)

CLÁUSULA 3ª O objeto será **SHOW MUSICAIS; SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO E PALCO; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS;**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

90.01-9-02 – Produção musical;

77.39-0-99 – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81100001269273



Certifico o Registro sob o nº 29205040530 em 27/09/2021

Protocolo 217946682 de 27/09/2021

Nome da empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA NIRE 29205040530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133153737318605

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/01/2025 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.082.244-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6781.2783.9647.7507 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/01/2025 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.639.655-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6777.E924.F0F0.F716 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001127626665
Código Cliente: 00000147119778

MÊS REFERÊNCIA: 10/2024
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2024

ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA
TRAVESSA 01 ALVARO AUGUSTO 26
QD H. 18
CENTRO
48700-000 SERRINHA - BA

2ª Via

VENCIMENTO
06/11/2024

VALOR A PAGAR (R\$)
593,07

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO

ENVIÓ DA FATURA: E-MAIL

(marcoschicabana@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/09/24 A 20/10/24)

VIVO CELULAR	538,17
Outros lançamentos	54,90
Total a pagar	593,07

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 200GB	1	478,20
(+) Pacote Adicional Avulso 3GB	3	59,97
(+) Pacote Bônus Celular Gold 30	1	0,00
(+) Serviços Digitais Incluídos	-	-
Subtotal Vivo Pós		538,17
Subtotal Plano contratado Adicionais contratados		538,17
Outros Lançamentos		
Diversos		
Serviços Digitais Assinados	1	34,90
Subtotal		34,90
Serviços de Terceiros		
Cobrança de Serviços de Terceiros	1	20,00
Subtotal		20,00
Subtotal Outros Lançamentos		54,90
Total a pagar		593,07

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 71-99135-3536, 75-99911-6001, 75-98337-7588,
75-99911-8009, 75-99990-5292 (Caso você tenha mais linhas,
consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 4 Linha Adicional | 5 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- Você contratou o(s) serviço(s)/produto(s) Pacote Bônus Celular Gold 30 em 03/10/24, Pacote Adicional Avulso 3GB em 15/10/24.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 200GB: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA

Vencimento

06/11/2024

Total a Pagar - R\$

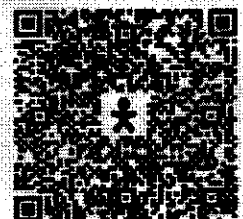
593,07

Cód. Débito Automático N° da Conta N° da Fatura Mês Referência
1127626665-5 00001127626665 00000810788002 10/2024

846900000056 930700411000 011276266654 924107880024



Pagar
via Pix





Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001127626665
Código Cliente: 00000147119778

ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA
TRAVESSA 01 ALVARO AUGUSTO 26
QD H. 18
CENTRO
48700-000 SERRINHA - BA

CPF/CNPJ: 015.639.655-69
Inscrição Estadual: ISENTA
Número da Conta: 00001127626665

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: Rua Silveira Martins, 1.036 - Cabula
CNPJ: 02.558.157/0024-59
I.E.: 58378658

Nº NFST: 60402464/10/2024
Período: 21/09/2024 a 20/10/2024
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1
Emissão: 23/10/2024
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	4	20,50%	375,57
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					375,57

Informações Complementares

ICMS	20,50%	Base de Cálculo	R\$ 375,57	Valor ICMS	R\$ 77,00	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 298,57	Valor PIS	R\$ 1,93	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 298,57	Valor COFINS	R\$ 8,97	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$2,87 e Funttel 0,5% = R\$1,45 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: 2af303927d858830ee090d23407feed3



Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001127626665
Código Cliente: 00000147119778

ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA
TRAVESSA 01 ALVARO AUGUSTO 26
QD H. 18
CENTRO
48700-000 SERRINHA - BA

MÊS REFERÊNCIA: 10/2024
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2024

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 21/09/24 A 20/10/24)

> SEU NÚMERO VIVO: 71-99135-3536

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Família 200GB	-	1	1	315,60
Pacote Bônus Celular Gold 30	03/10/2024	1	1	0,00
Pacote Adicional Avulso 3GB	15/10/2024	1	1	19,99
Pacote Adicional Avulso 3GB	15/10/2024	1	1	19,99
Pacote Adicional Avulso 3GB	15/10/2024	1	1	19,99
Subtotal				375,57

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America/Europa	-	-	0,00
Pct Adicional Avulso 3GB	9,00GB	3,62GB	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	7,13GB	0,00
Franquia de Internet	200,00GB	113,84GB	0,00
Minutos - Brasil	ILIMITADO	190m36s	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	-	0,00
Minutos - Internacional	100min	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEI	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	1,47GB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

DIVERSOS

SERVIÇOS TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR	Período	Quantidade	Valor (R\$)
Serviços Digitais Assinados	-	1	34,90
Spotify Família	13/10/2024 a 12/11/2024	1	34,90
Subtotal			34,90

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Legião de Boa Vontade 33.915.604/0001-17

Serviços de Terceiros	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
LBV0000001 - DOACOES LBV MOVEI	11/10/2024	-	1	20,00
Subtotal				20,00

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pos Serviço Digital V	-	-	-	-
BTFR	-	-	-	3,00
Casa do Saber	-	-	-	31,00
Forbes	-	-	-	46,00
Goread	-	-	-	2,00
Hube Jornal	-	-	-	2,80
McAfee	-	-	-	2,00
NBA Básico	-	-	-	1,40
Super Comics	-	-	-	14,00
Skeelo Premium	-	-	-	31,00
Ubook Plus	-	-	-	24,90
Atma	-	-	-	4,50



Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.038 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001127626665
Código Cliente: 00000147119778

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Subtotal				162,60

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

> SEU NÚMERO VIVO: 75-98337-7588

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Família 200GB	-	1	1	0,00
Pacote Adicional Avulso 3GB	17/10/2024 a 17/10/2024	1	1	0,00
Subtotal				0,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America/Europa	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	28,18GB	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	1,70GB	0,00
Pct Adicional Avulso 3GB	-	172,65MB	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	-	0,00
Minutos - Brasil	-	ILIMITADO	90m00s	0,00
SMS - Brasil	-	ILIMITADO	1	0,00
Minutos - Internacional	-	100min	-	0,00
Bônus Conta Digital 3GB	21/09/2024 a 21/09/2024	-	322,29MB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

> SEU NÚMERO VIVO: 75-99911-6001

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Família 200GB	-	1	1	0,00
Pacote Adicional Avulso 3GB	16/10/2024 a 16/10/2024	1	1	0,00
Subtotal				0,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America/Europa	-	-	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	2,06GB	0,00
Franquia de Internet	-	38,68GB	0,00
Pct Adicional Avulso 3GB	-	3,65GB	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	-	0,00
Minutos - Brasil	-	ILIMITADO	148m12s	0,00
SMS - Brasil	-	ILIMITADO	-	0,00
Minutos - Internacional	-	100min	-	0,00
Bônus Conta Digital 3GB	22/09/2024 a 22/09/2024	-	15,66MB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

> SEU NÚMERO VIVO: 75-99911-8009

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Família 200GB	-	1	1	0,00



Telefônica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378558 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001127626665
Código Cliente: 00000147119778

Pacote Adicional Avulso 3GB	17/10/2024 a 17/10/2024	1	1	0,00
Subtotal				0,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America/Europa	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	12,50GB	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	4,27GB	0,00
Pct Adicional Avulso 3GB	-	465,16MB	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	-	0,00
SMS - Brasil	-	ILIMITADO	-	0,00
Minutos - Brasil	-	ILIMITADO	170m24s	0,00
Minutos - Internacional	-	100min	-	0,00
Bônus Conta Digital 3GB	22/09/2024 a 22/09/2024	-	1,19GB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

SEU NÚMERO VIVO: 75-99990-5292

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Família 200GB	-	1	1	0,00
Pacote Adicional Avulso 3GB	17/10/2024 a 17/10/2024	1	1	0,00
Subtotal				0,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Avisa Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America/Europa	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	7,03GB	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	5,23GB	0,00
Pct Adicional Avulso 3GB	-	1,06GB	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	-	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	-	0,00
Minutos - Brasil	-	ILIMITADO	233m48s	0,00
SMS - Brasil	-	ILIMITADO	-	0,00
Minutos - Internacional	-	100min	-	0,00
Bônus Conta Digital 3GB	21/09/2024 a 21/09/2024	-	14,26MB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS UTILIZADOS EM PERÍODOS ANTERIORES



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 041.082.244-26

Nome: ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES

Data de Nascimento: 09/02/1982

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/02/2000

Digito Verificador: 00

**Comprovante emitido às: 10:57:52 do dia 10/01/2025 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: DA51.2192.8410.4AB0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **015.639.655-69**

Nome: **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA**

Data de Nascimento: **17/08/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/05/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:39:43** do dia **03/01/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **03CC.0DBD.D33B.4C3D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

78

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA

MARCOS BORGES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/01/1988, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 019.925.965-81, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 13363509-03, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA E, QUADRA H, 18, URBIS I, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL. Na condição de único sócio da empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202903090, com sede Rua e, 18, Qd. H Casa, Urbis I Serrinha, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.930.542/0001-02, Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 da Lei 10406/02, resolve:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – A empresa girará sob o nome empresarial. CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI e terá sede e domicílio na Rua e, 18, Qd. H Casa, Urbis I Serrinha, BA, CEP 48.700-000.

Clausula 3ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula 4ª – O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 5ª – O objeto SHOW MÚSICAIS; SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO SONORIZAÇÃO E PALCO; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

90.01-9-02 – Produção musical;

77.39-0-99 – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

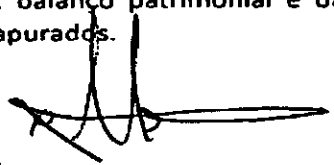
82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

Cláusula 6ª – A empresa iniciou suas atividades em 10/04/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª – A administração da empresa será exercida por MARCOS BORGES DA SILVA com os poderes e atribuições de sócio pessoa física autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

Cláusula 8ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



Req: 81900000951330

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600430680 em 03/09/2019

Protocolo 195884027 de 03/09/2019

Nome da empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI NIRE 29600430680

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

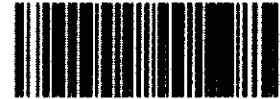
Chancela 91814926016989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

79

Certifico o Registro sob o nº 29600430680 em 03/09/2019
Protocolo 195884027 de 03/09/2019
Nome da empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI NIRE 29600430680
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 91814926016989
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



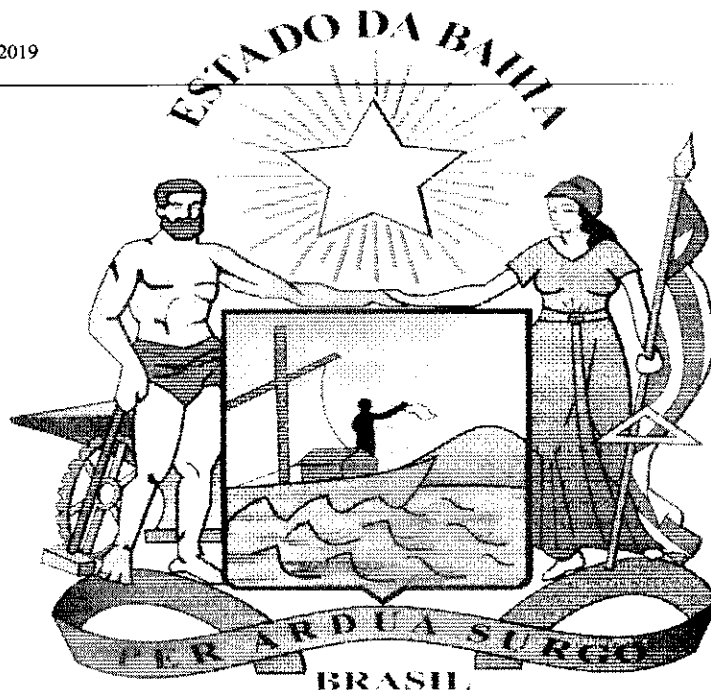
195884027

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195884027 - 03/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600430680
CNPJ 07.930.542/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2019



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/09/2019

Certifico o Registro sob o nº 29600430680 em 03/09/2019

Protocolo 195884027 de 03/09/2019

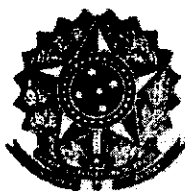
Nome da empresa CHICABANA SHOWS E EVENTOS EIRELI NIRE 29600430680

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 91814926016989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA

CNPJ: 27.259.786/0001-12

**Avenida Lauro Mota, Shopping Serrinha, bairro Ginásio, Serrinha-BA, CEP: 46.700-000, FONE: (75) 3261-7414,
email:tabelionatoserrinha@gmail.com**

Procurações Públicas

Livro: 294

Termo: 7789

Fl. 155/156

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE que faz: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, neste ato representada por seu único sócio e administrador, na forma abaixo:

Saibam todos que a presente procuração pública virem ou dela tomarem conhecimento que aos 17 (dezessete) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), neste Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, localizado na Avenida Lauro Mota, sem número, Shopping Serrinha, bairro Ginásio, na cidade e Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, compareceu, perante mim, **PALOMA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, 2ª Tabelã Substituta, como **OUTORGANTE**: a sociedade empresária de responsabilidade limitada unipessoal **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 07.930.542/0001-02, com sede na Rua E, Quadra H, número 18, bairro Urbis I, Município de Serrinha, Estado da Bahia; representada neste ato, por seu único sócio e administrador, nos termos da cláusula nona da Alteração e Consolidação Contratual, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia em 17/10/2023, sob número 98427118, senhor **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA**, brasileiro, nascido em 17/08/1979, declarou-se casado, empresário, portador do registro geral número 830437800 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 015.639.655-69, residente e domiciliado na Rua E, Quadra H, número 21, bairro Urbis I, Município de Serrinha, Estado da Bahia; pessoa plenamente capaz para o presente ato, e reconhecida como a própria por mim, 2ª

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA
Avenida Lauro Mota, Shopping Serrinha, bairro Ginásio, Serrinha-BA. CEP. 46700-000
FONE: (75) 3261-7414
Email: tabelionatoserrinha@gmail.com
Tabelã: INGRID MOETZOLD DE ALMEIDA

Livro 294 N° Termo 7789 Folha 155/156

82

Tabeliã Substituta, conforme o documento de identificação apresentado, do que dou fé. Pela Outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora a senhora **ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, nascida em 09/02/1982, declarou ser ela solteira, não convivendo em união estável, agricultora, portadora do registro geral número 6247015 SSP/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 041.082.244-26, residente e domiciliada na Rua Manoel Izidorio Assis, número 06, bairro centro, Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco; a quem confere poderes especiais para, com quem convier, assinar contratos de prestação de serviços, cartas de exclusividade, propostas de shows musicais e o que mais for necessário referente a contratação de serviços oferecidos pela Empresa Outorgante; e para tanto, estipular cláusulas e condições contratuais, assumir compromissos e obrigações, dar e receber informações, prestar declarações e justificações, estipular valores, concordar, acordar, discordar, requerer, alegar; bem como, assinar demais contratos, documentos e o que mais for necessário junto a patrocinadores e/ou quaisquer contratantes; enfim, tudo mais fazer que preciso for para o fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Vedado o substabelecimento, não obrigando o Outorgante eventuais atos praticados por terceiros, que não o Outorgado, salvo ratificação expressa. Instrumento válido por 02 (dois) anos.** Declara o(a) Outorgante estar ciente da responsabilidade civil e penal a que se sujeita, e respectivas sanções, quanto à veracidade dos dados da qualificação do(a) Outorgado(a), da descrição do(s) objeto(s) dos poderes e dos limites que é permitido delegar. A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina comigo, 2ª Tabeliã Substituta, que assino em público e raso. Os dados pessoais constantes deste ato foram fornecidos pela Outorgante, podendo ser utilizados por esta Serventia exclusivamente para a prática de atos Notariais e de Registro, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Foi recolhido o DAJE sob número 2276 002 079027, no valor de R\$ 103,42 sendo: Emolumentos R\$ 49,95; Taxa Fiscal R\$ 35,47; FECOM R\$ 13,65; Defensoria Pública R\$ 1,34; PGE R\$ 1,98 FMMPBA R\$ 1,03. Nada mais consta. O referido é verdade, do que dou fé.

Serrinha-Ba, 17 de novembro de 2023.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA
Avenida Laura Mota, Shopping Serrinha, Bairro Grúelo, Serrinha-BA, CEP: 48700-000
FONE (75) 3261-7414
Email: tabelionatoserrinha@gmail.com
Tabelião: IGORIO NOETZOLD DE ALMEIDA

Livro 294 N° Termo 7789 Folha 155v/156

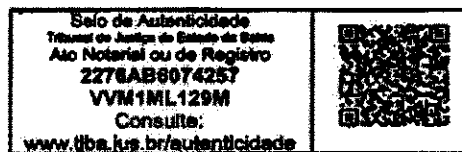
Em testemunho Paloma J. de Oliveira da Verdade.
PALOMA CARNEIRO DE OLIVEIRA - 2ª Tabeliã Substituta

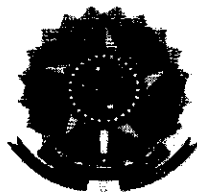
Antonio Luciano Borges da Silva
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - Outorgante

Pelo único sócio e administrador: **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA**

O presente traslado é a cópia integral e fiel do ato lavrado neste
Tabellionato, no Livro 294, às fls. 155\156 e verso, do que dou fé.

Paloma J. de Oliveira
PALOMA CARNEIRO DE OLIVEIRA
2ª TABELIÃ SUBSTITUTA





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **041.082.244-26**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:57:35 do dia 10/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DXJC100125105735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO LUCIANO BORGES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **015.639.655-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:56 do dia 03/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5VDZ030125104056

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, N° 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA

Alvará de Fiscalização e Funcionamento

N° 90 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 19903300
Nome/Razão Social: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
CNPJ: 07.930.542/0001-02
Endereço: Rua E N°18 - Urbis I - Serrinha-BA CEP: 48700-000

ATIVIDADE MUNICIPAL

01.05.70 - 01.05.70 DIVERSOES PUBLICAS E LAZER, OUTRAS DIVERSOES, INCLUSIVE SHOWS, PROMOCOES, DESFILES CARNAVALESCOS, ESPETACULOS, EVENTOS OU ATIVID DE NATURE SEM

ATIVIDADES CNAES

004923001 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
009001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
907739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
907820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
005230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
009001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CÓDIGO DE TAXAÇÃO
01.05.70

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2024

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 4 de Janeiro de 2024

Chave de Validação: f586f597

Cleverson Alves De Oliveira
Diretor De Tributos e Arrecadação
Portaria 038 - 04/01/2021

Autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <https://www.serrinha.ba.gov.br/>

Willian Nogueira de Carvalho
Secretário de Fazenda e Planejamento
Port. 005/2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA RUA MACARIO FERREIRA, 96517 - CENTRO SERRINHA - BA CEP.: 48700-000 CNPJ: 13.845.068/0001-03 E-MAIL: TEL. FIXO: -	DAM Documento de Arrecadação Municipal	Cálculos Gerais TFF
Código Febraban: 4342	Exercício: 2024	Contrate Parcela: 00000785836	Parcela: 1 / 1
Inscrição Municipal: 19903300	Data Emissão: 03/01/2024 10:28	Vencimento Original: 31/01/2024	Data Vencimento: 31/01/2024
Identificação do Contribuinte: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA CPF / CNPJ: 07.930.542/0001-02 Rua E, 18 QD. H CASA - Urbia I - Serrinha - BA CEP.: 48700-000 INSCRIÇÃO: 19903300 - - -			

Informações Adicionais : Cálculos Gerais
PROCESSO N° :
Part: 1 | Insc:19903300 | App.: TFF | Ano: 2024

Sr. Contribuintes, favor efetuar o pagamento desse DAM somente nas agências do BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Aplicativos e seus correspondentes bancários. Pagamentos efetuados em BANCOS FISICOS OU VIRTUAIS, a Prefeitura de Serrinha, não se responsabilizará pelo ressarcimento, bem como não poderá emitir qualquer documento solicitado pelo Contribuinte.

Discriminação da Cobrança								Valor Total
TRIBUTO	ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL	DESCONTO	VALOR DESC	R\$ 736,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	736,00	0,00	0,00	0,00	736,00	0,00	736,00	
	R\$736,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$736,00	R\$0,00	R\$736,00	

81670000007 7 36004342202 9 40131000000 5 00000785836 8

Autenticação Mecânica

DOCUMENTO DE CAXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban: 4342	Exercício: 2024	Contrate Parcela: 00000785836	Parcela: 1 / 1
Inscrição Municipal: 19903300	Data Emissão: 03/01/2024	Vencimento Original: 31/01/2024	Data Vencimento: 31/01/2024
Identificação do contribuinte: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA CPF / CNPJ: 07.930.542/0001-02 Rua E, 18 QD. H CASA - Urbia I - Serrinha - BA CEP.: 48700-000 INSCRIÇÃO: 19903300 - - -			Valor Total: R\$ 736,00

81670000007 7 36004342202 9 40131000000 5 00000785836 8



88

Comprovante de pagamento de
IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

CAIXA

Valor

R\$ 736,00

Data

03/01/24

12:13



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras

**81670000007736004342202940131000000
5000007858368**

Conta de débito

0077 | 003 | 00004183-6

Convênio

PM DE SERRINHA-BA

Valor

736,00

Data de vencimento

03/01/2024

Data de débito

03/01/2024

Código da operação

00578938

Chave de segurança

W1YRRTHELNAEL9EL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
197



Nome e Sobrenome	04/09/2024 16:12:32	CPF	4/9/2024	Identificação	0N8TL1GE0
Numero do TPC		Nome do Cliente		Local de Trabalho	CRISTALIA - MG

CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA.	
BANDA CHICABANA	
07.930.542/0001-02	199033300
Município	SERRINHA - BA
RUA E QUADRA H, 18 - URBIS I CEP: 48700-000	
QUADRA H	kikochicabana22@gmail.com

Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA				
CNPJ	18.017.434/0001-60	Endereço		Município	CRISTALIA - MG
Endereço	RUA PEDREIRA ,525 A - CENTRO CEP: 39598-000				
Contato		Fone	(38)3323-1121	E-mail	

Referente Show musical com a banda CHICABANA, na "Tradicional Festa de Setembro", no dia 07 de setembro de 2024, com início às 23h00min, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos). Na cidade de CRISTÁLIA-MG Conforme contrato nº 040/2024.

CONTA PARA DEPÓSITO
BRADESCO AG: 3064-3 C/C: 48872-0
CHICABANA SHOWS E EVENTOS- EM CASO DE PIX USAR NOSSO CNPJ: 07.930.542/0001-02

EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO IRPJ, CSLL, PIS/PASEP E COFINS. LEI 14.859, DE 22 DE MAIO DE 2024.

12.07 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Código do Produto		Valor (R\$)		Código do Produto		Valor (R\$)	
Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
Valor do Serviço - R\$	200.000,00	Regime de Tributação		Valor do Serviço - R\$	200.000,00		
(1) Exatidão tributária	0,00	2-Tributação fora do município		Exatidão tributária	0,00		
(2) Exatidão contábil	0,00	Regime de Tributação		Exatidão contábil	0,00		
(3) Exatidão Fiscal	0,00	0-Nenhum		Valor do Serviço	200.000,00		
(4) Exatidão Social	0,00	Exatidão Social		Exatidão Social	5,00		
(5) Exatidão Ambiental	10.000,00	2 - Não		Exatidão Ambiental	(X) Sim () Não		
(6) Valor Social - R\$	190.000,00	2-Não		Exatidão Ambiental - R\$	10.000,00		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://SERRINHA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
207



09/12/2024 12:04:19	09/12/2024	UWULZZEER
		PORTO FRANCO - MA

CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA.	
BANDA CHICABANA	
07.930.542/0001-02	19903300 SERRINHA - BA
RUA E QUADRA H.18 - URBIS CEP: 48700-000	
QUADRA H	kikochicabana22@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO	
06.208.946/0001-24	PORTO FRANCO - MA
PC BANDEIRA ,10 - CENTRO CEP: 65970-000	
(99)99163-9151	

Referente a realização do Show com a Banda de renome nacional denominada "CHICABANA" para apresentação nas festividades de realização do Réveillon/2024 e Aniversário de 105 anos de Emancipação Política do município de Porto Franco/MA.

NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 23:50 HS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 129/2024-SMA PROC. ADM. Nº 038/2024-SMA.

CONTA PARA DEPÓSITO
BRADESCO AG: 3064-3 C/C: 48872-0
CHICABANA SHOWS E EVENTOS - EM CASO DE PIX USAR NOSSO CNPJ: 07.930.542/0001-02

EMPRESA LUCRO REAL - CADASTRADA NA PERSE - LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021- ISENTA DO IRPJ. (3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins).

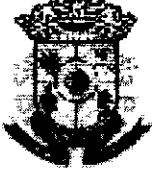
12.07 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Valor do Serviço - R\$	450.000,00	2-Tributação fora do município	Valor do Serviço - R\$	450.000,00			
(a) Desconto Incondicionado	0,00		(A) Desconto Incondicionado	0,00			
(b) Desconto Condicionado	0,00	0-Nenhum	(B) Desconto Condicionado	0,00			
(c) Desconto Federal	0,00		Valor do Serviço	450.000,00			
(d) Outras Deduções	0,00	2 - Não	(D) Outros - R\$	5,00			
(j) Valor Total	22.500,00		Valor do Serviço	(X) Sim () Não			
(h) Valor Líquido - R\$	427.500,00	2-Não	(E) Valor do ISENTIV - R\$	22.500,00			

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <http://SERRINHA.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

91

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 208					
Data e Hora da Emissão		24/12/2024 06:19:52		Data de Validade		24/12/2024		Código de Verificação		V1QQ5QCG0	
Número do NFS-e				Número do Documento				Local de Emissão		VIANA - MA	
Beneficiário CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA. Nome Fantasia BANDA CHICABANA CNPJ/CPF 07.930.542/0001-02 Inscrição Estadual 19903300 Município SERRINHA - BA Endereço RUA E QUADRA H, 18 - URBIS I CEP: 48700-000 Complemento QUADRA H E-mail kikochicabana22@gmail.com											
Emissor PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA CNPJ/CPF 06.439.988/0001-76 Inscrição Estadual VIANA - MA Endereço PRAÇA OZIMO DE CARVALHO, 141 - CENTRO CEP: 65215-000 Complemento (98)9962-5715											
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA BANDA CHICABANA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO REVEILLON DA CIDADE DE VIANA-MA. O SHOW SERÁ NO DIA 01/01/2025. PROCESSO Nº 130/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024- CONTRATO Nº 558/2024. CONTA PARA DEPÓSITO BRADESCO AG: 3064-3 C/C: 48872-0 CHICABANA SHOWS E EVENTOS- EM CASO DE PIX USAR NOSSO CNPJ: 07.930.542/0001-02 EMPRESA BENEFICIADA PELO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO IRPJ, CSLL, PIS/PASEP E COFINS. LEI 14.859, DE 22 DE MAIO DE 2024.											
12.07 / 9001999 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente											
Código de Produto				Código ART							
Valor Total				Valor Total				Valor Total			
Valor Total		250.000,00		Valor Total		250.000,00					
(+) Desconto Condicionado		0,00		2-Tributação fora do município		(+) Desconto Condicionado		0,00			
(+) Desconto Condicionado		0,00		Base de Cálculo		(+) Desconto Condicionado		0,00			
(+) Retenção Patronal		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		250.000,00			
(+) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(+) Alíquota %		5,00			
(+) IPI/ICMS/Imposto		12.500,00		2 - Não		ROCM a Recolher		(X) Sim () Não			
Valor Total		237.500,00		2-Não		(+) Valor de Recolha		12.500,00			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://SERRINHA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.									

RELEASE

CHICABANA



CHICABANA



CHICABANA

Formada em 2007, a banda **Chicabana** tornou-se um dos grupos de maior destaque musical baiano, na atualidade. Justificando os padrões da cultura popular, o grupo nasceu no interior da Bahia mas logo mudou-se para Salvador - terra do axé - e a partir daí, o sucesso registrado da **Chicabana** seria exatamente a sua musicalidade regional, rica e contagiante e axé.

Liderada pelo vocalista, Kiko, a **Chicabana** possui levada envolvente, sincretismo e alegria. contam com a calorosa recepção do público e crítica que se fazem presentes. Isto ocorre graças a seu variado repertório musical que, permeado por suas próprias composições, também inclui alguns atuais hits da música baiana e nacional.

Com dez anos de estrada, a **Chicabana** genuinamente baiana, vem conquistando seu espaço com um trabalho repleto de belas canções e cachaça, sendo tanto mais reconhecimento do público Brasil a fora.

Definitivamente, a **Chicabana** pretende figurar entre as grandes bandas da Bahia e isso está mais perto do que se possa imaginar.

Curiosidades:

*a **Chicabana** ocupou lugar de destaque nas principais rádios, com os sucessos "Anjo Meu", "Pago pra Ver", "O Amor da sua Vida" além do hit "Eu Quero Só Você" composta pelo vocalista Kiko.

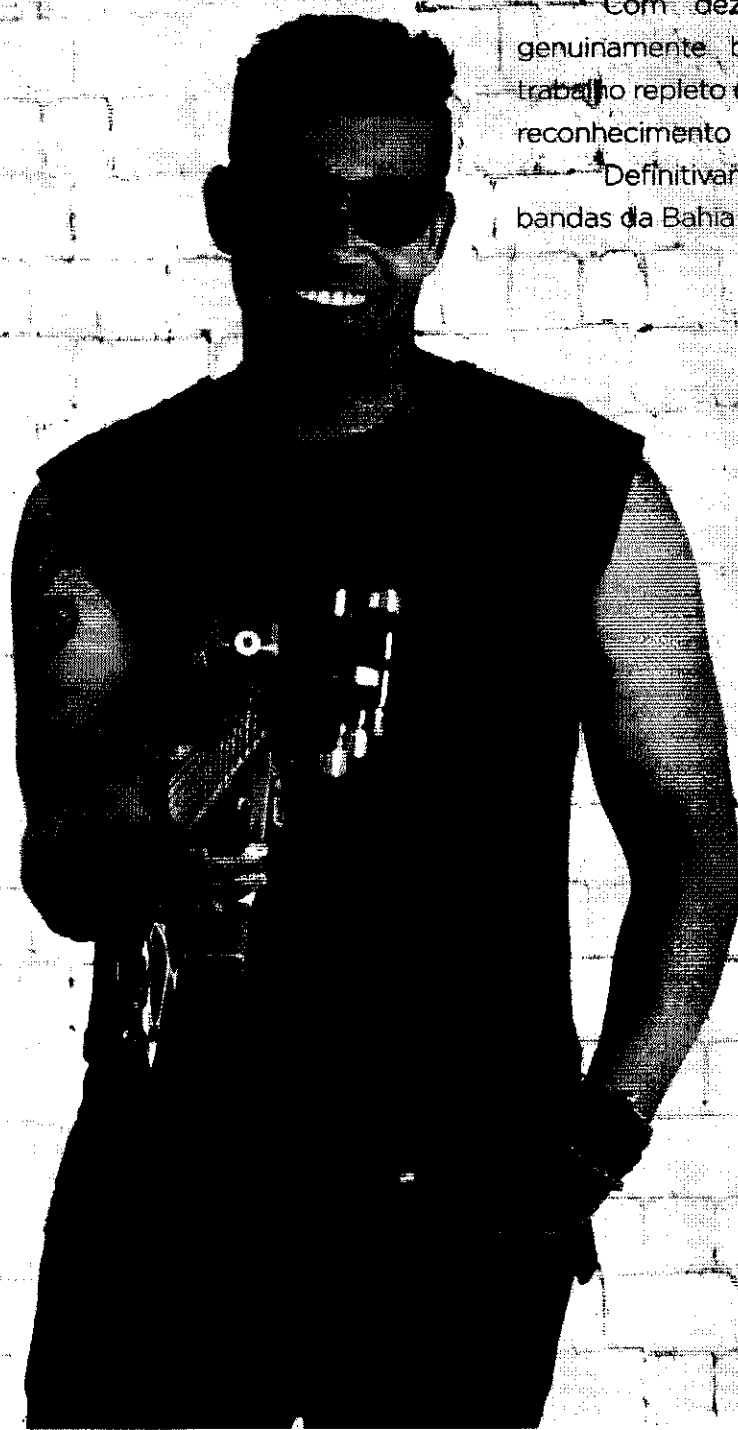
*O grupo marcou presença nas principais festas populares/indoor do país, tais como: FIC São (Aracaju-SE), Festival de Verão (Salvador-BA), Fortal (Fortaleza-CE), Fortal (Natal-RN) e Marafolia (São Luís do Maranhão).

*O clipe da canção "Pago pra Ver" contou com a participação da atriz Antonia Fontenelle. As gravações foram feitas no Rio de Janeiro, em 2013.

*"To nem aí" música gravada com a participação de Wesley Safadão.

*O CD promocional "Farrá da Chica Ao Vivo" com o hit "Boca Foi Feita Pra Beber" superou mais de 300 mil downloads no site Sua Música.

*A nova música de trabalho "Não tem perdão" já é sucesso nas rádios e shows do Nordeste.



KIKO
CHICABANA



- Os Equipamentos listados abaixo são de total responsabilidade da locadora contratada e todos imprescindíveis para o funcionamento do Show.
- A empresa contratada a fornecer os equipamentos, deverá entrar em contato com nossa produção, assim que receber este Rider Técnico.
- Todos e quaisquer ajustes a serem feitos, deverão ter a aprovação da produção.
- Solicitamos a empresa contratada, que o trio esteja limpo e pronto pontualmente, antes da passagem de som e Luz.
- É essencial que a estrutura esteja totalmente aterrada, livrando-nos assim de qualquer responsabilidade com acidente de gênero estrutural.
- Equipamentos sem condições de uso não serão aceitos em nenhuma hipótese
- É de suma importância que o console de iluminação e a processadora do painel de Led estejam juntos, pois são operados pelo mesmo profissional.
- O material de Iluminação deve estar ligado em gerador de do mínimo 180 KVA, independente do gerador do som.

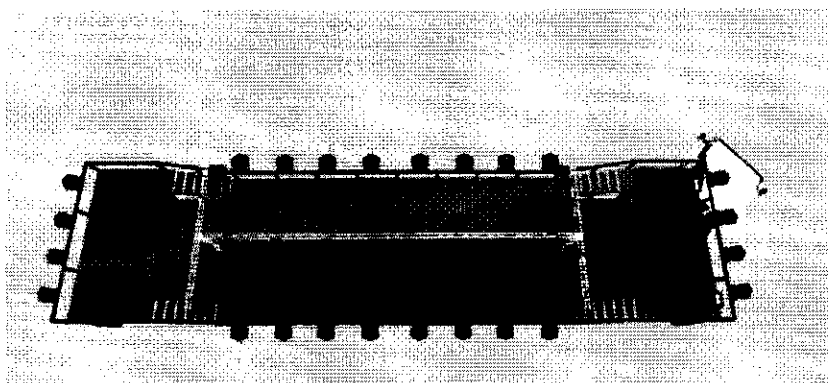
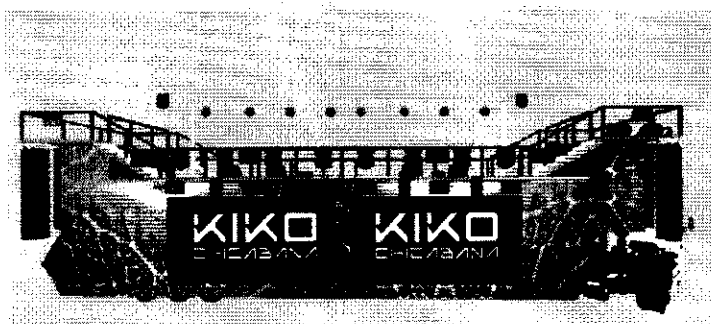
Produtor Geral: Rodrigo Borges (75) 9.9911-8009
Produtor Técnico: Juracy Cordeiro (75) 9.9136-5407
Light Designer: Willyam Alexandre (79) 9.9600-9799

QUAISQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO.

KIKO
CHICABANA



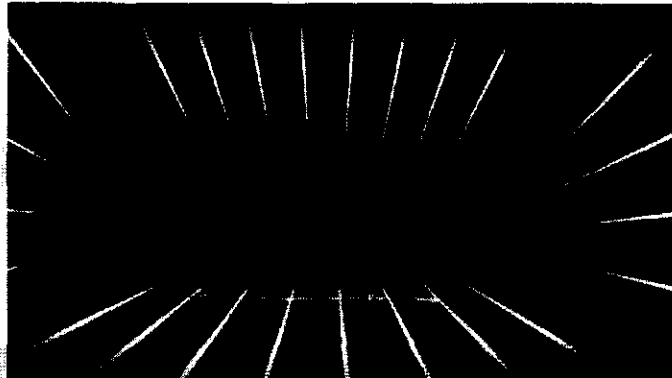
- 12 Mini-Bruts 6 ou 4 Lâmpadas.
- 16 P5 ou X-5 (RGB).
- 8 Atomic de LED.
- 4 Wash LED.
- 24 Spot Beam 230 (DTS, MARTIN, ROBE, SGM OU CLAYPARKY) ou Point.
- 28 Par Led (RGBW).
- 02 Máquinas de fumaça – Com líquido/fluido.
- 01 Console Grand MA 2 (Light) (Console deve estar ao lado da processadora ou send card).



Produtor Geral: Rodrigo Borges (75) 9.9911-8009
Produtor Técnico: Juracy Cordeiro (75) 9.9136-5407
Light Designer: Willyam Alexandre (79) 9.9600-9799

QUAISQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO.

KIKO
 CHICABANA



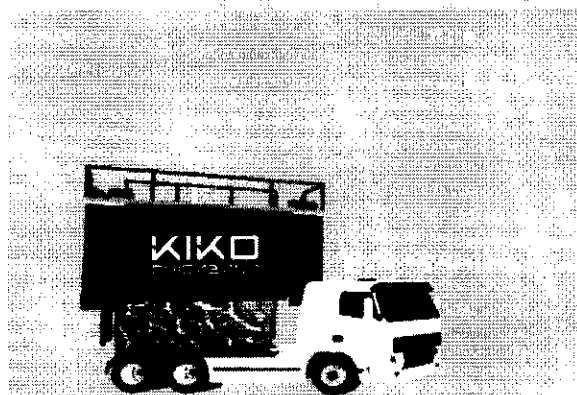
Produtor Geral: Rodrigo Borges (75) 9.9911-8009
Produtor Técnico: Juracy Cordeiro (75) 9.9136-5407
Light Designer: Willyam Alexandre (79) 9.9600-9799

QUAISQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO.

KIKO
CHICABANA



- Painel de LED – P6, P5 ou P4, montado centralizado, chapado na traseira com medidas de 3,00m x 2,00m.
- Painel de LED – P6, P5 ou P4, montado centralizado, chapado frontal com medidas de 3,00m x 2,00m.
- Processadora [REDACTED]



Produtor Geral: Rodrigo Borges (75) 9.9911-8009
Produtor Técnico: Juracy Cordeiro (75) 9.9136-5407
Light Designer: Willyam Alexandre (79) 9.9600-9799

QUAISQUER DÚVIDAS ENTRAR EM CONTATO.

KIKO
CHICABANA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



98

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00650555E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 11/12/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CHICABANA SHOWS E EVENTOS

CNPJ: 07.930.542/0001-02

Endereço: RUA E 18 QUADRA H URBIS SERRINHA-BA CEP: 48700-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 11 de dezembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



99

**CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA CIVIL PESSOA JURÍDICA**

CERTIDÃO Nº: 00672996E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 10/01/2025, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.930.542/0001-02
Endereço: LOGRADOURO R E NÚMERO 18 COMPLEMENTO QUADRA H CEP 48.700-000
BAIRRO/DISTRITO URBIS I MUNICÍPIO SERRINHA UF BA

Esta certidão informa as ações ativas de insolvência, em que a pessoa pesquisada figure como parte no pólo selecionado no tipo de participação, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é sem custas e tem validade de 30 dias, a partir de sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025